

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026

Edital nº 61/2026- SDPGE, de 12 de agosto de 2026

Dispõe sobre a abertura para seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente perante o Juizado do Torcedor, na Comarca de Natal, no período de agosto a dezembro de 2026, na modalidade presencial.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e o Núcleo de Defesa Criminal de Natal, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos arts. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 - CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual perante o Juizado do Torcedor, quando houver, assim como a necessidade da intervenção defensorial nas audiências decorrentes de flagrantes acobertados pela Lei 10.671/2023;

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela Coordenação do Núcleo de Defesa Criminal de Natal, solicitando a publicação do presente Edital para habilitação de Defensores(as) Públicos(as) voluntários(as), a fim de participarem dos atos decorrentes da instalação do Juizado do Torcedor, no período de agosto a dezembro de 2026, na modalidade presencial;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação extraordinária e voluntariamente, perante a instalação, quando houver, do Juizado do Torcedor e Eventos, no período de agosto a dezembro de 2026, na modalidade presencial.

§1º As atividades se desenvolverão normalmente nos turnos da tarde e da noite.

§2º As datas dos eventos dependem da escala e instalação do Juizado do Torcedor e Eventos.

§3º Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os):

I - a adoção de medidas processuais e extraprocessuais eventualmente necessárias, comunicando-se ao(a) Defensor(a) natural, quando for o caso, para fins de acompanhamento;

II - fornecimento de informações e orientações sobre a situação processual, assim como comunicação à família, caso necessário.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 20 de agosto de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente perante os eventos esportivos decorrentes da instalação do Juizado do Torcedor e Eventos.

Art. 3º A designação dos membros inscritos recairá sobre aqueles cujo deslocamento implique menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º Nos termos do Anexo III da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014, consideram-se em igualdade de condições de lotação, para fins de economicidade e proximidade, aquelas inseridas na mesma faixa de distância para pagamento de diárias, aplicando-se o mesmo critério aos membros cujas residências se encontrem na mesma faixa de distância, desde que previamente autorizadas pela Corregedoria-Geral e devidamente informadas pelo(a) Defensor(a) Público(a) no ato do requerimento de inscrição.

§ 2º. Na hipótese de haver empate entre defensores públicos que atendam ao critério de proximidade estabelecido no caput, a prioridade para a escolha recairá sobre o membro mais antigo na carreira. Para os eventos subsequentes as designações deverão ser realizadas de forma equitativa e proporcional, buscando-se, sempre, a participação de todos os interessados.

§ 3º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação, conforme disponibilidade verificada previamente.

§ 4º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala dos eventos do Juizado do Torcedor e Eventos não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 5º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 6º. A participação no evento obedecerá ao disposto no art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade
Coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal de Natal - NUDECRIM

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0KR9R7UUZM-T6EC07NRY4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0KR9R7UUZM-T6EC07NRY4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026

Portaria nº 1273/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 51/2026-SDPGE, de 23 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.179, em 25 de junho de 2026, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária em Mutirões de Atendimento organizados pelo NUAP nas unidades prisionais do Estado do Rio Grande do Norte, no período de julho a dezembro de 2026, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do mutirão;

CONSIDERANDO o teor do requerimento encaminhado pela Defensora Pública Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares (NUAP), por meio do qual solicita a designação de Defensores Públicos para atuarem no atendimento da Cadeia Pública de Natal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem na Cadeia Pública de Natal, no dia 14 de agosto de 2026, às 9 horas, na modalidade virtual, sob a coordenação da Defensora Pública LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA, Coordenadora do Núcleo Especializado de Assistência aos Presos Provisórios e seus Familiares – NUAP:

ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4, virtual;

HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, virtual; e

LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, virtual.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0KR9R7UUZM-B3MDINGF5K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0KR9R7UUZM-B3MDINGF5K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026

Portaria nº 1272/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a instalação do Juizado do Torcedor no jogo entre ABC/RN x Nacional - AM, no dia 16 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Defensor Público do Estado para atuar no jogo entre ABC/RN x Nacional - AM, no dia 16 de agosto de 2026, às 17h;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado na Casa de Apostas Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: ABC/RN x Nacional - AM, no dia 16 de agosto de 2026, às 17h.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0KR9R7UUZM-K28E9DCQRA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0KR9R7UUZM-K28E9DCQRA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026

Portaria nº 1269/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo SEI-DPE nº 000110000188.000025/2026-53;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento das atividades funcionais da Servidora Pública INGRID ALTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 216.109-5, Coordenadora de Privacidade e Proteção de Dados, no período de 19 a 22 de agosto de 2026, para participação no Encontro Nacional dos Encarregados da ANPD e no Encontro Técnico Presencial da Comissão de Avaliação do Selo Defende Dados, a serem realizados presencialmente na cidade de Brasília/DF.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0KR9R7UUZM-AY2GIJ1PKG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0KR9R7UUZM-AY2GIJ1PKG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026

Portaria nº 1.268/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000179.000022/2026-29;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LEYLANE DE DEUS TORQUATO ALENCAR DE ANDRADE, matrícula nº 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências de instrução e julgamento, no dia 13 de agosto de 2026, perante a 2ª Vara da Comarca de Santa Cruz.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0KR9R7UUZM-P60I011AP8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0KR9R7UUZM-P60I011AP8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026

Portaria nº 1.265/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000089.000015/2026-36;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública RENATA SILVA COUTO, matrícula nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências judiciais de homologação de ANPP, perante o Gabinete 3 do 1º Núcleo Regional das Garantias, no dia 12 de agosto de 2026. Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0KR9R7UUZM-G1UK96Q9IE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0KR9R7UUZM-G1UK96Q9IE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026

Portaria nº 1.263/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000179.000021/2026-84;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 12 de agosto de 2026, perante o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caicó.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0KR9R7UUZM-4RXSIMPA40-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0KR9R7UUZM-4RXSIMPA40-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026

Portaria nº 1.262/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000103.000023/2026-57;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública NÁIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 215.389-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 12 de agosto de 2026, perante a 9ª Vara Criminal de Natal.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0KR9R7UUZM-DQJT9CLLPQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0KR9R7UUZM-DQJT9CLLPQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026

Portaria nº 1.261/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000008.000061/2026-98;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 12 de agosto de 2026, perante a Unidade de Delitos de Organizações Criminosas (UJUDOCrim).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0KR9R7UUZM-MP5U02HXBG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0KR9R7UUZM-MP5U02HXBG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026

Portaria nº 253/2026 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, a se realizar no dia 14 de agosto de 2026, às 09h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 000110000077.000333/2026-36. Assunto: Consulta administrativa formulada por servidor público municipal cedido à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte acerca da possibilidade de exercício da advocacia privada, à luz da deliberação proferida pelo Conselho Superior no Processo Administrativo nº 2.042/2022. Interessado: Bruno César Pereira de Souza.

- Processo SEI nº 000110000077.000395/2026-48. Assunto: Consulta acerca da atuação institucional diante da proposta formulada pelo Município de Lagoa Salgada/RN para a consolidação e o parcelamento de Requisições de Pequeno Valor (RPVs), especialmente no que se refere ao crédito de honorários sucumbenciais destinado ao FUMADEP. Interessada: Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana.

Art. 2º. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16214

Defensoria Pública

Natal, 13 de agosto de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=0KR9R7UUZM-KZJW93T09Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

0KR9R7UUZM-KZJW93T09Y-P2TH9ZW2VI

